



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

1

LEI Nº 1.325 / 2.012

DE 14 DE MARÇO DE 2.012.

“Dispõe sobre incorporação de abono e concessão de recomposição salarial aos servidores municipais do município de Pinhalzinho”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O abono salarial concedido através da lei municipal 1.082, de 29 de Maio de 2007, a partir de 1º de Março de 2012, fica incorporado ao salário dos servidores municipais para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - A partir de 1ª de Março de 2012, e com a incorporação de que trata o artigo 1º desta lei, fica concedido uma recomposição salarial de 10% (dez por cento) a todos os servidores públicos municipais, conforme anexos I e II da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 14 de Março de 2.012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

2

ANEXO I

Lei n.º 1.325/2012

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

Referência 01 – Padrão

- A) R\$ 585,07
- B) R\$ 627,54
- C) R\$ 674,30
- D) R\$ 725,69
- E) R\$ 782,25
- F) R\$ 844,46
- G) R\$ 912,86
- H) R\$ 988,22

Referência 02 – Padrão

- A) R\$ 611,11
- B) R\$ 656,19
- C) R\$ 705,80
- D) R\$ 760,35
- E) R\$ 820,37
- F) R\$ 886,37
- G) R\$ 959,00
- H) R\$ 1.038,88

Referência 03 – Padrão

- A) R\$ 630,18
- B) R\$ 677,17
- C) R\$ 728,87
- D) R\$ 785,74
- E) R\$ 848,29
- F) R\$ 917,10
- G) R\$ 992,81
- H) R\$ 1.076,04

Referência 04 – Padrão

- A) R\$ 653,90
- B) R\$ 703,25
- C) R\$ 757,57
- D) R\$ 817,31
- E) R\$ 883,03
- F) R\$ 955,30
- G) R\$ 1.034,79
- H) R\$ 1.122,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

3

Referência 05 – Padrão

- A) R\$ 672,72
- B) R\$ 723,95
- C) R\$ 780,32
- D) R\$ 846,31
- E) R\$ 910,55
- F) R\$ 985,57
- G) R\$ 1.068,08
- H) R\$ 1.158,86

Referência 06 – Padrão

- A) R\$ 691,19
- B) R\$ 744,27
- C) R\$ 802,68
- D) R\$ 866,92
- E) R\$ 937,56
- F) R\$ 1.015,31
- G) R\$ 1.100,81
- H) R\$ 1.194,88

Referência 07 – Padrão

- A) R\$ 725,14
- B) R\$ 781,63
- C) R\$ 843,76
- D) R\$ 912,11
- E) R\$ 987,29
- F) R\$ 1.070,01
- G) R\$ 1.160,97
- H) R\$ 1.261,04

Referência 08 – Padrão

- A) R\$ 733,54
- B) R\$ 790,83
- C) R\$ 853,91
- D) R\$ 923,26
- E) R\$ 999,59
- F) R\$ 1.083,52
- G) R\$ 1.175,86
- H) R\$ 1.277,41

Referência 09 – Padrão

- A) R\$ 755,84
- B) R\$ 815,41
- C) R\$ 880,90
- D) R\$ 935,04
- E) R\$ 1.034,22
- F) R\$ 1.119,43
- G) R\$ 1.215,35
- H) R\$ 1.320,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

4

Referência 10 – Padrão

- A) R\$ 1.131,19
- B) R\$ 1.228,27
- C) R\$ 1.335,08
- D) R\$ 1.452,56
- E) R\$ 1.581,79
- F) R\$ 1.723,92
- G) R\$ 1.880,27
- H) R\$ 2.052,29

Referência 11 – Padrão

- A) R\$ 2.388,11
- B) R\$ 2.610,92
- C) R\$ 2.855,97
- D) R\$ 3.108,97
- E) R\$ 3.422,06
- F) R\$ 3.748,13
- G) R\$ 4.108,03
- H) R\$ 4.501,55

Estatutário

Referência 20 – Padrão

- A) R\$ 843,00
- B) R\$ 911,26
- C) R\$ 986,37
- D) R\$ 1.068,99
- E) R\$ 1.159,87
- F) R\$ 1.259,83
- G) R\$ 1.369,78
- H) R\$ 1.490,72

Pinhalzinho, 14 de Março de 2012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

5

ANEXO II

LEI N.º 1.325/2012

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGO CONCURSADO

CARGO/FUNÇÃO	Quantitativo	Horas Semanais	Ref	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII
Monitor de creche	29	32	A	R\$ 1.078,00	R\$ 1.126,40	R\$ 1.177,22	R\$ 1.230,58	R\$ 1.286,61	R\$ 1.345,44	R\$ 1.407,21
Professor de educação infantil	23	25	B	R\$ 1.608,89	R\$ 1.683,83	R\$ 1.762,52	R\$ 1.845,15	R\$ 1.931,91	R\$ 2.023,00	R\$ 2.118,65
Professor de educação básica I	29	30	C	R\$ 1.908,67	R\$ 1.998,60	R\$ 2.093,03	R\$ 2.192,18	R\$ 2.296,29	R\$ 2.405,60	R\$ 2.520,38
Professor de educação básica II	23	Parcial - 25	D	R\$ 1.608,89	R\$ 1.683,83	R\$ 1.762,52	R\$ 1.845,15	R\$ 1.931,91	R\$ 2.023,00	R\$ 2.118,65
Professor de educação básica II		Completa - 30	D	R\$ 1.908,67	R\$ 1.998,60	R\$ 2.093,03	R\$ 2.192,18	R\$ 2.296,29	R\$ 2.405,60	R\$ 2.520,38
Professor de educação básica II		Integral - 40	D	R\$ 2.508,22	R\$ 2.628,13	R\$ 2.754,04	R\$ 2.886,24	R\$ 3.025,05	R\$ 3.170,80	R\$ 3.323,84

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	Quantitativo	Horas Semanais	Ref	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII
Auxiliar pedagógico	5	40	E	R\$ 2.167,00	R\$ 2.269,85	R\$ 2.377,84	R\$ 2.491,23	R\$ 2.610,30	R\$ 2.735,31	R\$ 2.866,58
Professor coordenador	16	40	F	R\$ 2.167,00	R\$ 2.269,85	R\$ 2.377,84	R\$ 2.491,23	R\$ 2.610,30	R\$ 2.735,31	R\$ 2.866,58
Vice-diretor	1	40	G	R\$ 2.167,00	R\$ 2.269,85	R\$ 2.377,84	R\$ 2.491,23	R\$ 2.610,30	R\$ 2.735,31	R\$ 2.866,58
Diretor de escola	7	40	H	R\$ 2.348,50	R\$ 2.460,43	R\$ 2.577,95	R\$ 2.701,34	R\$ 2.830,91	R\$ 2.966,96	R\$ 3.109,80
Coordenador pedagógico	1	40	I	R\$ 2.167,00	R\$ 2.269,85	R\$ 2.377,84	R\$ 2.491,23	R\$ 2.610,30	R\$ 2.735,31	R\$ 2.866,58
Supervisor escolar	2	40	J	R\$ 2.590,50	R\$ 2.714,53	R\$ 2.844,75	R\$ 2.981,49	R\$ 3.125,06	R\$ 3.275,82	R\$ 3.434,11

Pinhalzinho, 14 de Março de 2012.

Benedito Aparecido de Lima

Prefeito Municipal